CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

372	Autenticação: 12018/03/07372
Número / Ano	372 / 2018
Data / Horário	07/03/2018 - 09:08:17
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 011/2018 PMCM / 015/2018 CMCM
Número Páginas	7
Comprovante emitido por:	Pedro Folly

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

MENSAGEM Nº 11/2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 11/2018, que criam 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está sendo levado à apreciação desta Casa foi elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária ao bom funcionamento da Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

LIDO
02 / 03 / 18

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

APROVADO
POR UNANIMIDA

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 173/18
Ass:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 11/2018.

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão da carência atual na prestação do serviço público:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.

II – 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF.

III – 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos adotados pela administração para este fim.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 11/2018, que nesta oportunidade, encaminha visa a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Municipal.

Tal providência se deve à necessidade de maior número de mão de obra especializada, para um bom atendimento ao munícipe na Atenção Básica, comprometendo-se esta Administração com a qualificação dos serviços públicos.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Processo nº 2018/002033

C.M.C.M.
Processo nº
Rubrica Fls

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

Planilha de Custo para realização de impacto orçamentário/financeiro - Saúde.

Cargo a ser aumentado o quantitativo de vagas	Valor do Cargo	Encargos patronais 11%	Sub-Total	Vagas a criar	Total Mensal
Técnico de Enfermagem PSF	R$ 1.130,00	104,94	R$1.234,94	01	R$ 1.234,94
Enfermeiro PSF	R$ 1.800,00	R$ 198,00	R$1.998,00	02	R$ 3.996,00
Médico de Família	R$ 4.200,00	R$ 462,00	R$ 4.662,00	02	R$ 9.324,00

Total Geral Mensal ---------- R$ 14.554,94

D.F.P., 02/03/2018.

Rodrigo Emílio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

P.M.C.M.
Processo nº 2033/18
Rubrica Fls 07

Á PROGEM

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **dezembro de 2017 é de 48,21%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **3º Quadrimestre de 2017**, em anexo.

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

Em, 05/03/2018

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Depto de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

P M. C M.
Processo nº 2033/18
Rubrica Fls 08

C.M.C.M
Pág.: 08
Rubrica:

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 até Dez/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	36.485.576,9	0,0	36.485.576,9
Pessoal Ativo	31.004.882,0	0,0	31.004.882,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.672.860,2	0,0	5.672.860,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.480.694,8	0,0	5.480.694,8
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.165,4	0,0	192.165,4
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	30.812.716,6	0,0	30.812.716,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	63.915.811,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,21 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.514.538,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	32.788.811,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	31.063.084,2

MARCELO SILVA CARVALHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

ISAIAS BERTO FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEIVANE VASCONCELLOS COUTINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CLAUDIO FIGUEIREDO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO

Fonte : Secretaria de Fazenda - Contabilidade

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica: Paul

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 02033/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita	*Valor R$*
Receita Corrente Liquida-RCL (até dezembro/2017)	*63.915.811,10*
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2018**	59.455.006,19
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2019**	61.709.780,33
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2020**	64.116.461,79

	Valor R$
Despesa Corrente com Pessoal (Jan/2017 até Dez/2017)	**30.812.716,60**
Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Mar a Dez e 13º /2018)	***164.445,98***
Despesa Projetada para 2019	***194.324,01***
Despesa Projetada para 2020	***194.324,01***
Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018)	**30.977.162,58**

Estimativa do impacto projetado nos exercícios subsequentes:

Percentual Apurado no período de 3º Quadrimestre/2017 (RGF Anexo I)	**48,21%**	Proj. Acum. %
% aumento da Depesa projetada para o exercício vigente	**0,28%**	*48,49%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2019	***0,31%***	*48,80%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2020	***0,30%***	*49,10%*

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	*48,60%*
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	*51,30%*
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	*54,00%*

Observação:

- *Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.*
- *Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamemtárias).*
- O cálculo poderá sofrer alterações por decréscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Depto de Contabilidade
e Orçamento
Portaria nº 051/2017 D.O. 12/01/201

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085.336

C.M.C.M
Pág.: 10
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 011, de 06 de março de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que a despesa objeto do Projeto supra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
= Prefeito Municipal =

À Secretaria,

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 11/2018 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 02 VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF, 02 VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de 01 vaga para o cargo de técnico de enfermagem PSF, 02 vagas para o cargo de enfermeiro PSF, 02 vagas para o cargo de médico da família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração pública municipal e dá outras providências.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 08/03/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 05, que em síntese dispõe: "... Tal providência se deve à necessidade de maior número de mão de obra especializada, para um bom atendimento ao munícipe na Atenção Básica, comprometendo-se esta Administração com a qualificação dos serviços públicos..."

Estudo de Impacto Financeiro de fls. 07/09, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento – Marcello Silva Carvalho.

Declaração de Compatibilidade da Despesa de fls. 10, assinado pelo senhor Prefeito.

Este é o breve relatório.

As Comissões que, ora, analisam o Projeto em conjunto, reconhece a importância da criação das vagas objeto deste Projeto de Lei, visto a grande falta de profissionais qualificados para atuarem na área de saúde de nosso município. Fato este, de constantes debates em plenário nesta Casa Legislativa.

Considerando que o Chefe do Poder Executivo afirma que as despesas oriundas da criação das vagas do concurso em questão, encontram-se adequação orçamentária e financeira com as peças orçamentárias, as comissões não se opõem ao Projeto de Lei.

Diante do exposto, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, sob o Projeto de Lei n.º 011/2018, que dispõe sobre a criação de 01 vaga para o cargo de técnico de enfermagem PSF, 02 vagas para o cargo de enfermeiro PSF, 02 vagas para o cargo de médico da família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de março de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica:

CÓPIA

Ofício GP nº 032/2018
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu, 14 de março de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 011/2018 de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF, 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi lida nesta Casa Legislativa em 08/03/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 12/03/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 2868/18
Em 14/03/18
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 15
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 011/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão da carência atual na prestação do serviço público:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.

II – 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF.

III – 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos adotados pela administração para este fim.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 12 de março de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 15
Nº 020
Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 14 de Março de 2018

Editor-chefe: **MONALISA FAGUNDES DE SÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 12 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) WESLEY FERREIRA RIBEIRO, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 3864, 30ª Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 12 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.504/2018

Ementa: altera o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 577/2003 de 27 de fevereiro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição de Macabu aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º. O § 1º do artigo1º da Lei n.º 577, de 27 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º - (...)
"§ 1º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
(...)
XI - situação de emergência ou calamidade pública."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.505/2018

Ementa: Altera a simbologia de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica alterada a simbologia dos seguintes cargos de provimento, passando a vigorar com a seguinte simbologia:
I - O cargo de ASSESSOR CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DCS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
II - O cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS I;
III - O cargo de COORDENADOR GERAL DA EMMMA - Escola Municipal Macabuense de Música e Arte - DCS III, passará a vigorar com a simbologia de DCS II.
IV - O cargo de COORDENADOR DO SETOR DE PESSOAL - SEMEC - DAS II, passará a vigorar com a simbologia DCS II.
Art. 2°. As remunerações dos cargos em comissão acima elencados estão afixados no anexo I da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Cargo	Remuneração
Assessor Contábil do Fundo de Promoção e Desenvolvimento Social – DCS I	R$ 1.998,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado – DCS I	R$ 1.998,00
Coordenador Geral da EMMMA – DCS II	R$ 1.500,00
Coordenador do Setor de Pessoal (SEMEC) – DCS II	R$ 1.500,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito –

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 12 de Abril de 2018, o (a) candidato (a) JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2014, no cargo de MOTORISTA, nº de inscrição 3574, 31º Colocado (a), a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 12 de Março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

LEI Nº 1.506/2018

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte , LEI:
Art. 1º.Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão da carência atual na prestação do serviço público:
I - 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF.
II - 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF.
III - 02 (duas) vagas para o cargo de Médico da Família.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos adotados pela administração para este fim.
Gabinete do Prefeito, 14de março de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

C.M.C.M
Pág.: 17
Rubrica: